



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

## Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

### **PROMOVE SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar 44 de 19 de novembro de 2015, Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá Outras Providências, e, o Ato nº 10 de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta a referida Lei.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que foi procedida a avaliação por merecimento pela comissão nomeada através da portaria nº 089/2016, conforme Anexo Único.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Promover, por **MERECIMENTO** para o Nível XIV, de acordo com o artigo 34 e seguintes da Lei complementar nº 044/2015, os seguintes servidores:

**Aldivino Antunes Pinto** – Classe D

**Edson Antônio Zanotelli da Silva** – Classe G

**Elenira Pereira da Silva** – Classe C

**Joaquim José Bono da Silva** – Classe E

**Manoel Pedro das Chagas** – Classe A

**Wanderson Will** – Classe A

**Zelita Correia Sarnaglia** – Classe D

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**EVERALDO JOSÉ DOS REIS**  
Presidente

  
**RICARDO LEANDRO MAURI**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

## Estado do Espírito Santo

### ANEXO ÚNICO

#### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Dados da Primeira e Segunda Avaliação Anual por Merecimento dos Servidores abaixo relacionados, com pontuação alcançada de um limite máximo de 300 (trezentos) pontos para cada avaliação, e, informamos ainda que não consta nos assentos individuais faltas não justificadas, e, os servidores que integram a Comissão de desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal, designada através da Portaria nº 089/2016, os mesmos não se auto avaliaram, ficando a cargo dos demais membros da Comissão.

Servidores:	Pontos: 2015	Pontos: 2016	Pontos: Total	%
Aldivino Antunes Pinto	300	293	593	98,83
Diva Wandermurem	285	257	542	90,33
Edson Antonio Zanotelli da Silva	284	295	579	96,50
Elenira Pereira da Silva	290	292	582	97,00
Joaquim José Bono da Silva	293	295	588	98,00
Joe Fábio Mariano de Oliveira	277	250	527	87,83
Manoel Pedro das Chagas	280	221	501	83,50
Wanderson Will -	295	281	576	96,00
Zelita Correia Sarnáglia	281	290	571	95,16

### PUBLICADO

- PATRÍO DA CÂMARA MUNICIPAL
- SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
- DIÁRIO/ES
- JORNAL \_\_\_\_\_

EM 19/12/16

  
**Fasley Teixeira da Silva**  
Analista Legislativo  
Matrícula nº 174

**Certidão de Publicação**  
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no  
dia 19 de Dezembro de 2016.

  
Carimbo/Assinatura

**Danieli Saager**  
Assistente Legislativo  
Matrícula nº 164